

Centro Social, Cultural e Recreativo
Abel Varzim
(Cristelo/Barcelos)

Fundado em 28/08/1996

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O **Clube de Campismo e Caravanismo de Barcelos**, pessoa colectiva nº 501 600 477, com sede na Rua Dr. Santos Júnior, 31 C, 4750 Barcelos, Telef. 253815383, Fax: 253817786, w-mail: contacto@cccbarcelos.com, representado por **António Maria de Sousa e Silva**, portador do B.I. nº 2998379, na qualidade de **Presidente da Direcção**, de ora em diante designado por **Clube de Campismo e Caravanismo de Barcelos e**,

O **Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim**, pessoa colectiva nº 503811386 localizado na rua Pe. Eduardo nº 1115, na Freguesia de Cristelo, Concelho de Barcelos, cód. postal nº 4755-160, Telef.: 253853760, Fax: 253853763, e-mail: centro.a.varzim@mail.telepac.pt, representado por **António Padrão Varzim Miranda**, portador do B.I. nº 5825803, na qualidade de **Presidente da Direcção**, de ora em diante designado por **Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim**.

Celebram o presente Protocolo, que se rege pelo disposto nas cláusulas:

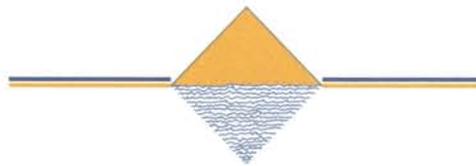
Primeira

O **Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim** e o **Clube de Campismo e Caravanismo de Barcelos** comprometem-se a desenvolver um conjunto de iniciativas e projectos de interesse comum, com o objectivo de envolver positivamente os respectivos utentes ou associados.

Segunda

1.O **Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim** compromete-se, sempre que possível, a colaborar, activamente, nas actividades ou dinâmicas desenvolvidas pelo **Clube de Campismo e Caravanismo de Barcelos**.

2. O **Centro Social Cultural e Recreativo Abel Varzim** publicitará estas actividades, fazendo menção expressa à parceria desenvolvida entre estas duas entidades



Centro Social, Cultural e Recreativo
Abel Varzim
(Cristelo/Barcelos)

Fundado em 28/08/1996

CA
Te

Terceira

Em cada uma das actividades realizadas, o **Clube de Campismo e Caravanismo de Barcelos**, para além de avaliar a pertinência e a exequibilidade de envolver, activamente, os utentes do **Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim** na realização das suas actividades, possibilitará, a estes últimos, condições de participação privilegiadas.

Quarta

1. Para os efeitos previstos nas cláusulas anteriores o **Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim** obriga-se a facultar ao **Clube de Campismo e Caravanismo de Barcelos**, com antecedência a acordar entre as partes, designadamente os seguintes elementos:

- a) Os objectivos específicos e gerais das actividades propostas pelo **Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim**.
- b) O número de elementos envolvidos na actividade.
- c) A data da actividade, a respectiva duração e os custos envolvidos.

2. O **Clube de Campismo e Caravanismo de Barcelos** fica obrigado a comunicar, com antecedência, a aprovação, ou não, das actividades propostas pelo **Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim**, assim como as condições necessárias para a sua possível efectivação.

Quinta

1. O **Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim**, de acordo com a sua disponibilidade, cederá meios de transporte, sempre que o **Clube de Campismo e Caravanismo de Barcelos** o solicite.
2. O **Clube de Campismo e Caravanismo de Barcelos** fica responsável pelo pagamento integral do combustível necessário para o respectivo trajecto, bem como, dos honorários a conceder pela cedência de um condutor do **Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim**.



Centro Social, Cultural e Recreativo
Abel Varzim
(Cristelo/Barcelos)

Fundado em 28/08/1996

Sexta

Este PROTOCOLO terá início após a sua assinatura e tem DURAÇÃO de 1 (um) ano, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos se não for denunciado por qualquer uma das partes com antecedência de 60 (sessenta) dias sobre a data da sua cessação.

Barcelos, 22 de Abril de 2009.

Pelo **Clube de Campismo e Caravanismo de Barcelos**

Ass.: _____

(Nome Legível): _____

António Luísa de Sousa e Silva

Pelo **Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim**

Ass.: _____

(Nome Legível): _____

António Padrao Varzim Miralva

Nota: Este Protocolo de Colaboração foi assinado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada entidade celebrante.